



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 044/01 DE 31 DE JULHO DE 2.001

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento de uso dos veículos oficiais desta Municipalidade,

CONSIDERANDO, que a atual administração primará pelo bom desempenho, transparência e lisura de seus atos.

CONSIDERANDO, que os veículos fazem parte do patrimônio desta municipalidade e são de utilidade somente no atendimento às necessidades a bem do serviço público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar que todos os veículos de propriedade do Município de Jaciara, somente poderão circular em horário de expediente de trabalho, salvo necessidade excepcional mediante autorização expressa do chefe do setor competente.

Artigo 2º - Determina ainda que, após o horário de expediente de trabalho, os veículos deverão ser imediatamente recolhidos ao pátio das Secretarias a que estiver lotados, sob pena de responsabilidade do condutor.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 31 DE JULHO DE 2.001



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO.